



Edital

Fundo Verde / UFRJ de 05, Junho de 2014

CONCURSO: “SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS - FUNDO VERDE DA UFRJ”- SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS DE BAIXO CUSTO NA ÁREA DE USO DE ÁGUA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MOBILIDADE.

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1 O Fundo Verde de desenvolvimento e energia para a Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro foi instituído pelo Decreto Nº 43.903 de 24 de outubro de 2012, com o objetivo de elaborar projetos de infraestrutura sustentável nos setores de geração e racionalização do uso de energia e de mobilidade urbana.
- 1.2 O projeto “**Concurso: Soluções Sustentáveis – Fundo Verde da UFRJ**” tem por objetivo proporcionar uma ferramenta de estímulo a ideias sustentáveis de baixo custo, inovadoras e com potencial replicabilidade, onde, as melhores serão incorporadas ao plano de projetos a serem financiados pelo Fundo Verde e implantadas na ilha do Fundão, além de divulgar a iniciativa do Fundo Verde e a sua contribuição para a Cidade Universitária.
- 1.3 O concurso será dividido em 03 (três) categorias distintas (água, energia e mobilidade) e premiarão as 03 (três) melhores propostas de projetos, 01 (uma) para cada categoria, que entre diferentes critérios de avaliação, busquem também um alinhamento às diretrizes do Plano Diretor da UFRJ (Plano Diretor UFRJ 2020).

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE AO CONCURSO

- 2.1 O concurso **Soluções Sustentáveis – Fundo Verde da UFRJ** é aberto para participação de estudantes (graduação e pós-graduação), técnicos, funcionários e pesquisadores da Comunidade Científica da UFRJ.
- 2.2 É vedada a participação no concurso de membros das comissões organizadoras e julgadoras, ou estudantes e pesquisadores de projetos diretamente ligados aos mesmos.
- 2.3 O valor para implantação de cada projeto não poderá ultrapassar o limite máximo de R\$ 500 mil (quinhentos mil reais).

3. CATEGORIAS AVALIADAS

Os projetos encaminhados devem ter como tema principal uma das 03 (três) categorias abaixo:

- i – uso sustentável e eficiente da água
- ii – eficiência energética;
- iii – mobilidade urbana sustentável.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS



A comissão julgadora terá como base de avaliação e classificação dos projetos os seguintes critérios:

i – Impacto positivo geral:

a) Perspectiva de redução no consumo de água;

b) Perspectiva de redução no consumo de energia elétrica;

c) Perspectiva redução nas viagens motorizadas no campus.

ii – Inovação;

iii – Estudo técnico que comprove a viabilidade econômica;

iv - Grau de conformidade aos projetos de desenvolvimento da UFRJ apresentados no Plano Diretor UFRJ 2020

(http://www.ufrj.br/docs/plano_diretor_2020/PD_2011_02_07.pdf);

v – Potencial de replicabilidade em outras áreas urbanas (cidades universitárias e cidades de médio porte);

vi – Baixo custo de manutenção.

5. INSCRIÇÃO

Para participar, os interessados deverão, dentro do prazo previsto no regulamento: a) acessar a página do concurso (www.fundoverde.ufrj.br/concursos), ler o regulamento, submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições; b) acessar o link “inscreva-se”, fazer o cadastro gratuito no site do concurso e baixar o modelo de submissão de projeto; c) enviar sua proposta.

6. SELEÇÃO

As propostas serão julgadas por uma comissão de especialistas formada por membros do Conselho do Fundo Verde da UFRJ, do Conselho do Plano Diretor da UFRJ e do Conselho do Parque Tecnológico da UFRJ, que deverão eleger as melhores propostas de acordos com os critérios apresentados no item 4.

7. PREMIAÇÕES

7.1 Os autores das melhores propostas de projeto, por categoria, serão premiados com um *tablet* por parte do Parque Tecnológico, e as 03 (três) melhores propostas, uma por categoria, serão implantadas no campus da Cidade Universitária da UFRJ, como descrito no item 1.2. As premiações serão entregues em solenidade na UFRJ, em outubro de



2014.

7.2 Adicionalmente, para o autor principal (especificado no momento da inscrição), de cada projeto vencedor, será concedida uma bolsa de estudos de 3 (três) meses, em valor compatível com sua titulação, visando o acompanhamento das fases iniciais de implantação de seu respectivo projeto.

7.3 A implantação dos projetos vencedores estará sujeita a lei de licitação 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

8. PERÍODOS E DATAS

8.1 As inscrições poderão ser realizadas através do site (www.fundoverde.ufrj.br/concurso) no período entre 05/06/2014 e 05/09/2014.

8.2 Julgamento e apuração dos melhores projetos serão realizados pela comissão julgadora, no período entre 05/09/2014 e 05/10/2014.

8.3 A divulgação dos vencedores por categoria será publicada no dia 15/10/2014, e poderá ser visualizada no site do Fundo Verde (www.fundoverde.ufrj.br/concurso).

8.4 A premiação ocorrerá no dia 31/10/2014, em cerimônia aberta, no auditório do Parque Tecnológico – UFRJ.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Desistência do prêmio: o ganhador que não responder à mensagem de confirmação de dados para entrega do prêmio, dentro do prazo de 7 dias corridos, após a divulgação dos resultados, segundo o item 8.3 deste mesmo edital, será considerado desclassificado do concurso e não receberá a premiação. O prêmio será entregue ao concorrente subsequente com o maior número de votos.

9.2 Para finalidade exclusiva da ampla divulgação do concurso, ao se inscrever-se no concurso, nos termos deste regulamento, o participante automaticamente autorizará, por si mesmo ou por meio do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de sua foto, seu nome, sua imagem, sua voz e de frase de sua autoria, em fotos, arquivos digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, banners, outdoors, exposição e na internet, no território nacional ou internacional.

9.3 Responsabilidades: o Fundo Verde não se responsabiliza: 1. por nenhuma despesa suportada pelo participante para sua efetiva participação no concurso; 2. por qualquer ato do participante que implique danos, de qualquer natureza, à sua pessoa ou a terceiros; 3. pela autenticidade dos dados cadastrais.



9.4 Ocorrências de fraudes de qualquer natureza: serão imediatamente desclassificados os participantes que cometerem fraude ou tentativa de fraude, de falsidade ideológica, e demais atos ilícitos previstos na legislação vigente, ficando inabilitados de concorrerem em qualquer categoria do concurso.

9.5 Os premiados não poderão pleitear a conversão do prêmio por outros itens.

9.6 A responsabilidade do Fundo Verde em promover, divulgar, apurar e premiar o participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio (notebook).

9.7 Todas as despesas, taxas, impostos e emolumentos necessários para o pleno gozo dos prêmios serão de responsabilidade do Fundo Verde, sendo de responsabilidade desta a aquisição dos prêmios e implantação dos projetos.

9.8 A participação no presente concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita das condições deste regulamento.

9.9 O Fundo Verde, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação pública de tais mudanças e em nota na página de briefing do hotsite do concurso.

9.10 O Fundo Verde poderá interromper o concurso, se necessário for, mediante prévio aviso de 5 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os participantes efetivamente inscritos, os quais, caso não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação no concurso, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

9.11 A participação neste concurso não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

9.12 As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.